

## CENTRO NACIONAL DE CULTURA POPULAR

## Termo de Referência 9/2025

## Informações Básicas

|                    |                                           |                          |                          |
|--------------------|-------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                      | Editado por              | Atualizado em            |
| 9/2025             | 343030-CENTRO NACIONAL DE CULTURA POPULAR | TULIO LOURENCO DO AMARAL | 07/08/2025 16:02 (v 1.0) |
| Status             |                                           |                          |                          |
| ASSINADO           |                                           |                          |                          |

## Outras informações

| Categoria                                                                                                                              | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra |                       | 01404.000142/2025-53    |

## DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021)

Contratação de profissional de notória especialização - Wlamyra Ribeiro de Albuquerque -, por inexigibilidade, para compor a Comissão Especial de Seleção do Concurso Sílvia Romero de 2025.

O custo total da contratação é de R\$ 10.000,00 (seis mil reais).

## FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘B’ DA LEI N. 14.133/2021)

O Concurso Sílvia Romero de Monografias conseguiu firmar-se ao longo de mais de meio século de trabalho institucional e abre espaço para um fecundo diálogo do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular com pesquisadores e centros de pesquisa de todo o país. Foi instituído em 23.06.1959, pela portaria 215 do então Ministério da Educação e Cultura. Com essa iniciativa de abrangência nacional, a Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro teve como propósito o reconhecimento de trabalhos não publicados sobre as tradições populares brasileiras.

Os estudos nas áreas de cultura popular têm se intensificado, sobretudo nos últimos anos. Este concurso recebe trabalhos de todo o país, cobrindo um universo temático bem diverso, em diferentes segmentos de estudos das culturas populares brasileiras. As propostas encaminhadas dão, a cada ano, um panorama rico de temas e questões nas áreas de música, literatura, arte, celebrações, sistemas culinários, dança, entre outros.

Por meio da premiação e das menções honrosas, o prêmio pretende funcionar como estímulo à pesquisa. Como fonte de investigação, os trabalhos inscritos ficam disponíveis para consulta pública na Biblioteca Amadeu Amaral. Convém destacar que o significado dessa importante iniciativa, consolidada no programa de trabalho do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, ultrapassa os limites de reconhecimento de excelência nos diferentes campos de estudos. Além de ser um canal de diálogo institucional com pesquisadores de todo país, com a possibilidade de acompanhar os desdobramentos teóricos e metodológicos em diversas disciplinas, os trabalhos apresentados mantêm a instituição permanentemente atualizada no que concerne às questões de sua área de atuação. Nesse sentido, o Concurso Sílvia Romero deve ser entendido como uma ação que se articula com as demais iniciativas do Centro relacionadas às políticas públicas desenvolvidas pela instituição.

Anualmente, são convidados, para o corpo de jurados, prestigiosos nomes nas áreas de história, música, etnomusicologia, literatura, antropologia, educação e geografia. Os jurados do Concurso Sílvia Romero selecionam, para premiação e menções honrosas, pesquisas que representam uma inestimável contribuição em seus campos específicos de saber. Vários dos trabalhos laureados ao longo dos anos foram publicados e têm sido considerados referências importantes em sua área de estudos.

A Comissão Especial de Seleção é formada por cinco integrantes que, ao final, se reúnem para a indicação de premiação e menções honrosas, conforme os termos do edital lançado anualmente.

Desses cinco jurados, um é integrante dos quadros do IPHAN. Os demais serão profissionais de notória especialização, contratados por inexigibilidade de licitação - conforme disposto no § 3º do Art.74 da Lei 14.133/21, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no

campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Para garantir uma avaliação o mais ampla e plural possível dos trabalhos, a Comissão será composta contendo um jurado representante de cada área do conhecimento que os estudos das culturas populares abarcam: antropologia/sociologia, história, letras, etnomusicologia, educação ou geografia.

Para além da experiência e do notório saber de cada jurado, consideramos também que em um processo seletivo de abrangência nacional é importante a presença de jurados de centros acadêmicos de excelência de diferentes regiões do país, dando maior margem para que haja uma diversidade de perspectivas e enfoques sobre os temas dos trabalhos recebidos. Assim, cada jurado será de um centro acadêmico de um estado diferente do país. Procuramos também abarcar regiões diferentes.

Por fim, serão contratados jurados que não tenham participado das comissões anteriores do Concurso Sívio Romero.

Haverá pagamento de pró-labore aos jurados, com exceção daquele que representa o Iphan. O pagamento, de valor mínimo diante da jornada de trabalho demandada ao examinador - e diante do salário de um professor universitário -, reconhece o investimento intelectual que habilita o jurado a integrar a Comissão Julgadora, cuja atividade exige árdua leitura e análise. O jurado terá que dedicar tempo ao longo de aproximadamente 4 meses, no segundo semestre do ano, para leitura e análise de conteúdo e de metodologia de todas as monografias inscritas, um número que geralmente oscila em torno de 30, embora já tenhamos tido um número superior de inscrições em alguns anos. Cabe ressaltar que cada monografia – geralmente dissertações de mestrado ou teses de doutorado - pode demandar a leitura de até 300 páginas, de acordo com o edital.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘C’ DA LEI Nº 14.133/21)

Abarcando todos os requisitos apontados, contrataremos a professora universitária Wlamyra Ribeiro de Albuquerque para jurada representante da área de conhecimento História, do estado da Bahia, região Nordeste. O Currículo de Wlamyra Ribeiro de Albuquerque está nos autos deste processo, nº SEI 6522268, e evidencia sua notória especialização, a extrema adequação de seu trabalho à plena satisfação do objeto do contrato e sua ampla, longa e diversificada atuação na área de pesquisa das culturas populares.

Dentre as informações apresentadas no currículo, cabe ressaltar aqui que Wlamyra Ribeiro de Albuquerque possui graduação em História (Universidade Católica do Salvador), mestrado em História (Universidade Federal da Bahia/1997) e doutorado em História (Universidade Estadual de Campinas /2004). É professora de História do Brasil do Departamento de História e da linha de pesquisa Escravidão e Invenção da Liberdade- PPGH (UFBA). Pesquisadora de Produtividade CNPq, desde 2010. Orienta pesquisas sobre emancipação, abolição, racialização e pós-abolição no Brasil. Coordenou entre 2016-2018, o Programa de Pós Graduação em História (UFBA).

Realizou pós-doutorado, na modalidade Estágio Sênior, no Latin American Studies/ Harvard University (2015), com bolsa CAPES; foi contemplada com bolsa Tinker Visiting Professor na UChicago (springer quarter 2022) e com bolsa Fulbright ocupou a cátedra Ruth Cardoso - Georgetown University (fall quater 2022).

Dentre as principais publicações estão: Algazarra nas ruas- comemorações da Independência na Bahia, Editora UNICAMP, (1999); O Jogo da Dissimulação-Abolição e Cidadania Negra no Brasil, Cia das Letras, (2009); em co-autoria com Walter Fraga ,Uma História da Cultura AfroBrasileira , Ed. Moderna, (2010), que recebeu o prêmio Jabuti; e em co-autoria com Gabriela Sampaio De que lado voce samba - raça, política e ciência na Bahia do pós-abolição, Ed. UNICAMP, (2021). A publicação mais recente é o artigo "The Life and Times of a Free Black Man in Brazil's Era of Abolition: Teodoro Sampaio, 1855-1937" (2022). Presidiu a Comissão de Heteroidentificação Complementar das Cotas Raciais da UFBA, entre 2019 e 2021. É membro da Comissão Capes-Print da UFBA; da Comissão Fulbright (FIN- UFBA), do Comitê Científico do Centro de Estudos Afro-Orientais- UFBA e do Conselho Editorial da Revista Afro-Ásia. É a atual Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal da Bahia e membro do Comitê Assessor da área de História- CNPq.

Atualmente está envolvida com as pesquisas “África e Américas: educação, racismo e antirracismo, séculos XVIII-XIX”, “A piada do barão: raça, nação, a crise do escravismo e a emergência da República (Brasil, 1870-1909)” e “Resistance. Rebellion and resistance in the Iberian empires, 16th-19th centuries”.

Obteve cinco prêmios e títulos.

É autora de 11 artigos em periódicos, 8 livros publicado/organizados ou edições, 13 capítulos de livros, 11 textos em jornais de notícias/revistas, 4 trabalhos completos publicados em anais de congresso, 9 resumos em anais de congresso. Realizou 27 apresentações de trabalho. Possui mais 3 outras produções bibliográficas. Realizou 4 assessorias e consultorias e 12 trabalhos técnicos. Participou de 16 entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia. Possui 20 demais tipos de produção técnica e 3 outras produções artísticas/culturais. Participou de 24 bancas de defesa de mestrado, 16 bancas de defesa de doutorado, 9 bancas de qualificação de doutorado, 14 bancas de qualificação de mestrado, 7 bancas de monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização. Participou de 7 bancas de comissão julgadora para concurso público e tem 4 participações em demais processos. Tem 123 participações em eventos, congressos, exposições e feiras, 11 organizações de eventos, congressos, exposições e feiras. Orienta 3 dissertações de mestrado, 5 teses de doutorado. Orientou 15 dissertações de mestrado, 6 teses de doutorado, 3 monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização, 7 pesquisas de iniciação científica e 1 trabalhos de outra natureza. Realizou 2 supervisões de pós-doutorado.

É membro da comissão gestora do Programa FAZCULTURA da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia.

congressos, exposições e feiras, 23 organizações de eventos, congressos, exposições e feiras. Orienta 4 dissertações de mestrado e 10 teses de doutorado. Orientou 14 dissertações de mestrado, 15 teses de doutorado, supervisionou 2 pós-doutorados, 14 monografias de aperfeiçoamento e 18 trabalhos de conclusão de curso.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘D’ DA LEI Nº 14.133/21)

*Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

*Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

## MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021).

*O serviço será prestado nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2025.*

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI N. 14.133/2021).

Os critérios de medição para realização do pagamento serão os seguintes:

A julgadora deverá ter avaliado os trabalhos recebidos de acordo com os critérios do Edital;

A julgadora deverá ter participado da reunião da Comissão Especial de Seleção para proceder à indicação dos trabalhos a serem contemplados;

## FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECE

FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “H” DA LEI N. 14.133/2021; **ART. 18, III DO DECRETO 11.453/2023**).

Contratação por inexigibilidade conforme previsto no Art. 74, Inciso III, alínea "b" da lei 14.133/2021:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

A contratação por inexigibilidade de especialistas para a etapa de análise de propostas também está contemplada no Decreto 11.453/2023 que prevê o apoio técnico de especialistas

contratados pela administração pública para emitir pareceres técnicos que subsidiem as decisões da Comissão de Seleção, por inexigibilidade de licitação, mediante edital de credenciamento ou **caracterização como serviço técnico especializado, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.**

## ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “I” DA LEI N. 14.133/2021).

O custo total da contratação é de R\$ 10.000,00 (seis mil reais).

# ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa: 5125 - Direito a Cultura

Ação: 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Plano Orçamentário: 0003 - Conservação, apoio e fomento do Patrimônio Cultural

PTRES: 235785

Código do PI: C20ZH1IP029

## 1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**TULIO LOURENCO DO AMARAL**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/08/2025 às 13:01:37.

**ANA CAROLINA CARVALHO DE ALMEIDA NASCIMENTO**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 16:02:36.

**RAFAEL BARROS GOMES**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/08/2025 às 11:16:29.